

EDITAL TRANSFERÊNCIA ENTRE PEI-EFETIVOS, INGRESSANTES E NÃO EFETIVOS (F)

O Dirigente Regional de Ensino da Região Osasco, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão PEI, convoca para a sessão de **TRANSFERÊNCIA ENTRE PEI os docentes EFETIVOS, INGRESSANTES E NÃO EFETIVOS (F), DE Osasco e Outras Diretorias, devidamente inscritos no processo, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e da Portaria CGRH 38, de 25 de novembro de 2024, no dia 29/11/2024 às 9h.**

Na sessão do processo de transferência entre PEI, o docente deverá apresentar:

I – Declaração de anuência (documento físico/impresso), em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar;

II – RG e CPF;

III – Termo de posse do cargo (fotocópia/documento físico/impresso) – no caso de docentes ingressantes.

O docente que **não apresentar a declaração de anuência** (documento físico / impresso), na sessão de transferência entre unidades escolares PEI, será de imediato, desclassificado do processo, de acordo com o previsto no **§1º do Artigo 10 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.**

A participação do docente ingressante na sessão do processo de transferência entre unidades escolares do Programa Ensino Integral, estará condicionada **à posse do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio** do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, disposto na **Resolução SEDUC nº 60, de 11-09-2024.**

Cabe ressaltar que de acordo com o **§3º do Artigo 10 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024,** o docente que, por quaisquer motivos, **não comparecer a sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, será de imediato, desclassificado do processo.**

Em conformidade com o **Artigo 11 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024,** o resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.

A sessão de transferência entre PEI ocorrerá de forma **presencial** na Diretoria de Ensino, situada à Rua Geraldo Moran, 271-Jardim Umuarama-Osasco-SP.

Comissão PEI:

Edna Pastore-Supervisora de Ensino

Maria José dos Santos Oliveira-Supervisora de Ensino

Rodrigo Oliveira de Aguiar-Supervisor de Ensino

Dirigente Regional de Ensino

Ariovaldo Guinther